

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 009/2024**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei Ordinária Nº 009 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REGULAMENTA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

**JUSTIFICATIVA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Telêmaco Borba trata-se de órgão deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PARECER:** Projeto de Lei sem qualquer óbice jurídico. Devemos destacar que a formalidade se encontra em consonância ao exigido pela legislação concernente. Obedece-se às exigências das normas da Lei Complementar 95/1998 que trata da correta legislação e técnica jurídica. No aspecto da competência para apresentação de Projetos com temas tais quais ao aqui ora apresentado, de fato, o Executivo tem o respaldo da legislação para a elaboração e para a apresentação de Projetos de Lei semelhantes.

Sendo assim, não havendo ferimento nem a formalidade, nem à materialidade e obedecendo-se a Constituição Federal, entendemos ser o presente Projeto de Lei apto a tramitação.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 04 de julho de 2024.

Elisangela Rezende Saldivar  
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo  
Relator

Elio Cesar Alves dos Santos  
Membro